



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP.: 15.890-000

Estado de São Paulo – Fone-3826.9500

LEI Nº 2.182/2.001 DE 04 DE ABRIL DE 2001

Veta totalmente a Lei Municipal número 2.174,
de 22 de fevereiro de 2001. *(Lena ...)*

Mari Inêz Ventura Mazzi, Prefeita Município de
Uchoa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas
por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogado em sua totalidade a
Lei Municipal número 2.174, de 22 de fevereiro de 2001.

Artigo 2º - A revogação da referida lei
suspende a realização do ato autorizado pela mesma, sem qualquer dano ou
prejuízo ao patrimônio público.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 04 de abril de
2001.


MARTINEZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida
publicado por afixação de acordo com o artigo 49, da Lei Orgânica do
Município de Uchoa/SP.


VERA LUIZA BERETTA SECO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO